



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

X S

N.º _____

LEI Nº 33

SUMULA: ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE CR\$=8.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

Artigo 1º) Para custear as despesas decorrentes da emissão do "SELO DO INDIGENTE", fica o poder Executivo autorizado a abrir um credito especial de Cr\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º) Revogan-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em
12 de Agosto de 1949.

Luiz Iori

Luiz Iori - Presidente

José Carvalho

José Carvalho - 1º Secretario